



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO**

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 544/2020  
Data: 29/04/2020 - Horário: 10:34  
Legislativo

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2020

Apelo ao excelentíssimo senhor governador do estado de Alagoas, Renan Filho, e ao diretor-geral do Detran, Sr. Adrualdo Catão, para que autorizem o funcionamento parcial das autoescolas, para que possam proceder às aulas práticas seguindo as orientações e tomando os cuidados necessários à prevenção do COVID-19, uma vez que o referido setor se encontra prejudicado sem qualquer tipo de faturamento e que as aulas práticas não provocam aglomeração de pessoas, não trazendo risco às medidas impostas pelo Governo do Estado.

**JUSTIFICATIVA**

Desde a edição do 1º Decreto governamental em 19 de março de 2020 as autoescolas se encontram com suas atividades suspensas, quando poderiam estar funcionando de forma parcial, já que as aulas práticas envolvem tão somente o instrutor e o aluno, sem que haja a necessidade de contato com outras pessoas e aglomerações.

Autorizar o funcionamento parcial é uma forma de o Poder Executivo proteger a economia do estado de Alagoas, permitindo que alguns setores possam movimentá-la ainda que de forma parcial.

Diante de tal situação, faz-se necessário que esta Casa, em aprovando a presente indicação envie-a com a maior brevidade ao Chefe do Executivo, cobrando dele as medidas urgentes e necessárias ao seu cumprimento.

Assim sendo, peço aos ilustres pares que aprovem esta indicação e que juntos cobremos do Poder Executivo sua pronta implantação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,  
\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

**CABO BEBETO**  
**Deputado Estadual**